

LEI Nº 958, de 23 de outubro de 1969

Institui o *Código de Posturas do Município*, e dá outras providências.

Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou, e eu, sanciono a seguinte

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigos 1 a 186 transcritos no Livro Próprio.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de outubro de 1969

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal